

TERMO DE CONTRATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – STFC – VIP ÚNICO

S CLARO S.A., com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 Torres “A” e “B”, Santo Amaro, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47 (**CLARO**) e o **Assinante**, abaixo qualificado, ratificam a contratação dos serviços nos termos a seguir:

Órgão Emissor: _____ Termo N.º: _____

1. Dados cadastrais

Razão social do ASSINANTE _____

Nome comercial / Fantasia _____
/Grupo empresarial _____

CNPJ _____ Inscrição estadual _____ Inscrição municipal _____

Endereço

Rua _____ Número _____ Complemento _____ Telefone _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____

DDD _____ Telefone _____ Ramal _____ DDD _____ Fax _____ Ramal _____

Dados de Cobrança

Rua _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____ CEP _____

CNPJ _____ Inscrição estadual _____ Inscrição municipal _____

DDD _____ Telefone _____ Ramal _____ DDD _____ Fax _____ Ramal _____

Conta/Sub-conta _____ E-mail _____

2. Dados do Responsável do Assinante (para responsáveis diferente, criar linha para cada categoria e dados)

Nome do responsável Comercial/Financeiro/Técnico _____ Cargo / Função _____

DDD/Telefone de contato _____ Email de contato _____

Se for necessário adicionar responsáveis diferentes, clique aqui para incluir linhas

3. Serviço

Vip Único

4. Plano Alternativo de Serviço

() Vip Único 1000 (PAS 076 - local, 177 LDN e 178 LDI)

() Vip Único 2600 (PAS 077 - local, 179 LDN e 180 LDI)

() Vip Único Multfranquias (PAS 105 - local, 271 LDN e 178 LDI)

Código do Plano Comercial Claro: _____ Data de vencimento - Dias 6, 10, 15, 20, 24 ou 28: (_____)

Prazo contratual em meses: _____ Total de itens eventuais (R\$): _____

Tarifação: () Tronco Chave () Ramal

Envio da Fatura em Papel

() Compromisso Mínimo Mensal () Franquia () Mensalidade

TERMO DE CONTRATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – STFC – VIP ÚNICO

Total de compromisso mínimo, franquia ou mensalidade (R\$/mês):	Total de minutos contratados por mês em caso de franquia:
---	---

5. Tarifas por Minuto

FF Local HN e HR	FF LDN HN e HR	FF On Net < 50Km	FF On Net > 50Km
FM SMP VC-1 HN	FM SMP VC-1 HR	FM SMP VC2 e VC3 HN	FM SMP VC2 e VC3 HR
FM SME VC-1 HN	FM SME VC-1 HR	FM SME VC2 e VC3 HN	FM SME VC2 e VC3 HR
LDI para Fixo Grupo 1 HN e HR	Destino Fixo LDI Grupo 2	Destino Móvel LDI Grupo 1	Destino Móvel LDI Grupo 2

Itens eventuais incidem PIS, Cofins e ISS. Mensalidades e tarifas incidem PIS, Cofins e ICMS.

PENALIDADE PELA DENÚNCIA ANTECIPADA DO CONTRATO* - SIM NÃO

Fórmula de Cálculo: $P = v.m/t$

Em que: P = Penalidade, v = Valor da multa (R\$ xxx,xx), m = Meses que restam para o término do Contrato, contados a partir do mês seguinte ao da extinção e t = Tempo de vigência do Contrato

* Em caso de cancelamento total do Serviço antes do prazo de contratação, o Assinante será cobrado da multa proporcional ao tempo restante para o término do prazo de contratação acordado no Contrato de Permanência.

* Caso o Assinante efetue uma denúncia parcial do contrato, a fórmula acima também será aplicada, proporcionalmente a redução solicitada pelo Assinante.

*A Penalidade será devida somente no primeiro período de vigência do Contrato.

PAS 076, 077, 177, 178, 179 e 180 – Compromisso Mínimo: Valor correspondente ao consumo mínimo mensal, do qual são abatidos os valores correspondentes ao uso do Serviço. Caso o assinante não atinja o valor do comprometimento mínimo mensal, será cobrado complemento para atingir o gasto mínimo.

PAS 105 e 247 - Franquia: Valor devido em contrapartida à disponibilidade do acesso telefônico de forma individualizada e fruição contínua do Serviço.

Planos Locais (PAS 076 e 077)

Chamadas Locais Fixo-Fixo: Tarifação Inicial de 60 seg., Cadência de 6 seg.. Chamada Cobrada a partir do atendimento. Quando a cobrar, a partir do término da mensagem informativa.

Chamadas Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 30 seg., Cadência de 6 seg.. Chamada Cobrada a partir do atendimento. Quando a cobrar, a partir do término da mensagem informativa.

Plano Local PAS 105

Chamadas Locais Fixo-Fixo: Tarifação Inicial de 30 seg., Cadência de 6 seg.. Chamada Cobrada a partir do atendimento. Quando a cobrar, a partir do término da mensagem informativa.

Chamadas Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 30 seg., Cadência de 6 seg.. Chamada Cobrada a partir do atendimento. Quando a cobrar, a partir do término da mensagem informativa.

Planos LDN (PAS 177 e 179)

Chamadas Fixo-Fixo: Tarifação Inicial de 60 seg., Cadência de 6 seg. Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

TERMO DE CONTRATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – STFC – VIP ÚNICO

Chamadas Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 30 seg., Cadência de 6 seg. Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

Plano LDN PAS 271

Chamadas Fixo-Fixo: Tarifação Inicial de 30 seg., Cadência de 6 seg. Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

Chamadas Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 30 seg., Cadência de 6 seg. Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

Planos LDI (PAS 178 e 180)

Chamadas Fixo-Fixo ou Fixo-Móvel: Tarifação Inicial de 60 seg., Cadência de 6 seg. Cobradas a partir do atendimento; quando a cobrar, a partir de 6 segundos, contados a partir do término da mensagem informativa.

O presente Termo de Contratação encontra-se registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo sob o nº 3.663.506.

Faz parte integrante do presente Termo de Contratação o Anexo Técnico, com as informações técnicas referentes ao Serviço.

O **ASSINANTE** declara que leu e concorda com as informações acima, tendo conhecimento dos termos do Contrato de Prestação de Serviços **STFC**, do qual o presente documento é complementar, e que encontra-se registrado no 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo sob o nº 3.663.505, do Plano de Serviços escolhido, bem como das Condições Comerciais para Concessão de Benefícios e outras condições comerciais eventualmente ofertadas.

De acordo em _____ de _____ de _____

ASSINANTE

Anexo Técnico – Vip Único

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

REDE DE VOZ

1. O Serviço tem como função básica permitir ao **ASSINANTE** originar e receber chamadas, usufruindo das facilidades de Rede Inteligente.
2. A prestação do Serviço é feita com base nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento, no Contrato, na oferta de Serviços contratada e no Plano de Serviço, de opção do **ASSINANTE** disponível no 'site' da **CLARO** (www.embratel.com.br).
3. Para a prestação do Serviço é atribuído Número Privativo ao **ASSINANTE** o qual será utilizado exclusivamente para a realização de chamadas entre os endereços indicados no TCPJ, podendo ser alterado por acordo entre as Partes.
4. Para a prestação do Serviço serão considerados os pontos de acesso atribuídos ao Assinante nas localidades informadas, por escrito, pela **CLARO**.
5. O **ASSINANTE** pode, a qualquer tempo, solicitar por fax, e-mail ou carta, alterações dos endereços de prestação do Serviço, sendo a realização desta condicionada à viabilidade técnica da Rede de Telecomunicações da **CLARO** e ao pagamento do valor correspondente.
6. De modo a prevenir-se de possíveis perdas financeiras, o **ASSINANTE** autoriza desde já a **CLARO** a tornar indisponível o Serviço, no todo ou em parte, nos casos onde venha a suspeitar de seu uso não autorizado, ilegal ou fraudulento, comunicando o fato ao **ASSINANTE**.
7. Nos casos em que a prestação do Serviço demande condições específicas de caráter técnico, instalações ou infraestrutura por parte da **CLARO**, a **CLARO** reserva-se o direito de realizar uma prévia análise técnica e comercial, apresentando-a ao **ASSINANTE** com todos os custos correspondentes, e, não sendo os mesmos assumidos pelo **ASSINANTE** considerar este TCPJ e o **CONTRATO** automaticamente extintos sem qualquer ônus para as Partes.
8. Como parâmetro de qualidade na prestação do Serviço, a **CLARO** tem como meta a disponibilidade mensal da Rede de Telecomunicações da **CLARO** igual ou melhor que 99,00%.

STFC LOCAL/LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN/LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)

1. O Serviço tem como função básica permitir ao **ASSINANTE** originar e receber chamadas telefônicas locais, inclusive a cobrar, e originar chamadas telefônicas de longa distância nacional e longa distância internacional, estas 2 últimas utilizando o Código de Seleção de Prestadora da **CLARO**, através de conexão direta de sua Central Privativa de Comunicação Telefônica (CPCT) com a Rede de Telecomunicações da **CLARO**, usufruindo facilidades de Rede Inteligente, bem como através de terminais fixos e móveis de propriedade do Assinante previamente informados para a **CLARO**.
2. Para a prestação do Serviço é atribuído Código de Acesso ao **ASSINANTE**, o qual poderá ser alterado nos termos da regulamentação vigente.
3. A instalação e ativação do Serviço dar-se-á com base no cronograma de ativação dos endereços estabelecida pelo **ASSINANTE**.
4. Após a disponibilidade dos recursos necessários à prestação do Serviço em cada endereço e constatado o seu funcionamento, o mesmo será considerado ativado e normalmente faturado.
 - 4.1. Constatado o não funcionamento do Serviço, em decorrência de ato ou de omissão de responsabilidade do **ASSINANTE** a **CLARO** comunicará o **ASSINANTE** da falha, solicitando que sejam sanadas as respectivas pendências em até 15 (quinze) dias, sob pena de ser iniciado o faturamento relativo aos recursos disponibilizados, com a cobrança do preço da Assinatura.
 - 4.2. Na hipótese de o **ASSINANTE** promover a correção da falha sem o prévio conhecimento da **CLARO**, fica desde já acordado que eventuais chamadas realizadas serão objeto de cobrança e consideradas no cômputo do Comprometimento Mínimo, se previsto no Plano de Serviço de opção do **ASSINANTE**.

TERMO DE CONTRATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – STFC – VIP ÚNICO

5. Na hipótese do **ASSINANTE** promover a correção da falha sem o prévio conhecimento da **CLARO**, fica desde já acordado que eventuais chamadas realizadas serão objeto de cobrança e consideradas no cômputo do Comprometimento Mínimo. O **ASSINANTE** pode, a qualquer tempo, solicitar mudança de endereço para a prestação do Serviço, sendo a realização desta condicionada à viabilidade técnica da Rede de Telecomunicações da CLARO e ao pagamento do valor correspondente.
6. **DE MODO A PREVENIR O ASSINANTE DE POSSÍVEIS PERDAS FINANCEIRAS, A CLARO SE RESERVA O DIREITO DE TORNAR INDISPONÍVEL O SERVIÇO, NO TODO OU EM PARTE, NOS CASOS ONDE HOUVER SUSPEITA DE USO NÃO AUTORIZADO, ILEGAL OU FRAUDULENTO.**
7. Nos casos em que a prestação do Serviço demande condições específicas de caráter técnico, instalações ou infraestrutura por parte da CLARO, a CLARO reserva-se o direito de realizar uma prévia análise técnica e comercial, apresentando-a ao ASSINANTE com todos os custos correspondentes, e, não sendo os mesmos assumidos pelo ASSINANTE considerar este TCPJ e o CONTRATO automaticamente extintos sem qualquer ônus para as Partes.
8. **O(s) CÓDIGO(S) DE ACESSO INSCRITO(S) NESTE CONTRATO NÃO PODERÁ(AO) SER INSCRITO(S) SIMULTANEAMENTE EM OUTRO PLANO DE SERVIÇO DA CLARO NA MODALIDADE LOCAL, SENDO PERMITIDA A MUDANÇA DE PLANO DE SERVIÇO.**
9. **NÃO PODERÃO SER OBJETO DE INCLUSÃO AO PRESENTE CONTRATO OS CÓDIGOS DE ACESSO QUE ESTEJAM BLOQUEADOS POR FALTA DE PAGAMENTO.**
10. A **CLARO** cobrará o valor estabelecido na PUC-040LC pelos ramais DDR adicionais ao **ASSINANTE** disponibilizados por força deste **Contrato**.
 - 10.1. Estarão isentos desta cobrança os ramais que apresentarem tráfego (chamadas realizadas ou recebidas) no período de medição ora estabelecido. Para fins de aplicação desta cláusula, a **CLARO** verificará mensalmente o tráfego cursado em todos os ramais disponibilizados, de sorte que as cobranças eventualmente devidas ocorrerão em até 02 (dois) meses subsequentes ao mês de apuração.
11. A prestação do serviço é feita com base nos termos e condições estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços e do TCPJ, na oferta de serviços contratada e no Plano de Serviço, de opção do **ASSINANTE**, disponível no 'site' www.embratel.com.br.

Identificação do Site (informar outro endereço, se for diferente do endereço do assinante acima)	
Responsável do Site	Cargo/ Função
Telefone de contato	E-mail de contato
Endereço de instalação - Rua/ N°/ Complemento	
Bairro	CEP
Cidade	UF
CNPJ	CNPJ
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal:

TERMO DE CONTRATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – STFC – VIP ÚNICO

Dados de Cobrança do Site (informar outro, se for diferente do endereço de cobrança do assinante acima). Se for igual excluir linha correspondentes)

Rua/Número/Complemento							
Bairro			Cidade			Estado	CEP
CNPJ		Inscrição estadual			Inscrição municipal		
DDD	Telefone		Ramal	DDD	Fax		Ramal
Conta/Sub-conta				E-mail			

Equipamento

Infraestrutura do site pronta? () Sim () Não Data prevista

Propriedade do Equipamento: () Assinante () Claro em comodato

Fabricante Modelo

Interface/ tecnologia: () Ethernet/SIP () E1/ Digital () ISDN/ Digital

Sinalização e quantidade de circuitos

() Tronco SIP (Ethernet), sinalização de linha T-SIP

() Canal Associado (E1), registro MFC-5C e sinalização de linha R2D

() Canal Comum (E1), DSS1 (ISDN)

Quantidade Bidirecional Quantidade Unidirecional Sainte

Quantidade Unidirecional Entrante Quantidade Total de Circuitos

Data do estudo de viabilidade Nº do estudo de viabilidade

Compartilhamento (0800/SNU): () Não Possui () De Acesso () De Rota

Nº do contrato ou nº 0800/SNU

Numeração

Operadora de Origem - Terminais Portados

DDD	Prefixo	Início da faixa de ramais	Fim da faixa de ramais
-----	---------	---------------------------	------------------------

Tronco Chave Antigo

Terminais Claro

DDD	Prefixo	Início da faixa de ramais	Fim da faixa de ramais
-----	---------	---------------------------	------------------------

Novo Tronco Chave

() Figuração em Lista Nome para figuração em lista

Terminais Fixos Comutados - Incluir DDD Terminais Móveis Comutados - Incluir DDD

TERMO DE CONTRATAÇÃO – PESSOA JURÍDICA – STFC – VIP ÚNICO

Serviço Configurado com Rede Privada de Voz

Configuração de Bloqueios

Terminais com Bloqueio de DDD

[]

Terminais com Bloqueio de DDI

[]

Terminais com Bloqueio Restrito de DDD

[]

Terminais com Bloqueio Restrito de DDI

[]

Copiar e colar a partir desta linha, os campos acima quando houver contratação de mais site.

Restrito = Bloqueios das 19:00 as 07:00h, Sábado, Domingo e Feriados
